



DECRETO N° 1298 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal n° 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Esportes, Turismo e Lazer**

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.361.0010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (02) R\$ 76.000,00

**02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (01) R\$ 72.000,00

Total R\$ 148.000,00





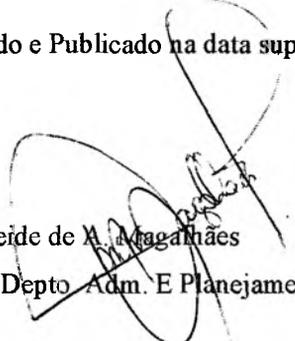
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente de repasse de convênio firmado com o Governo Estadual, enquanto que R\$ 72.000,00 serão suplementados por excesso de arrecadação do tesouro, configurados nos repasses do ICMS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

  
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Vânia Neide de A. Aragãães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

  
Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

